

RESOLUÇÃO Nº 248/2019**PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - 0601527-77.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO****ASSUNTO:** [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]**REQUERENTE:** ELEICAO 2018 MARCELO FIRMINO DE SOUZA DEPUTADO ESTADUAL**REQUERENTE:** MARCELO FIRMINO DE SOUZA**ADVOGADO:** MARCELO SOUZA NUNES - OAB/ES009266**FISCAL DA LEI:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**RELATOR:** Desembargador RONALDO GONÇALVES DE SOUSA**EMENTA**

AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS –ELEIÇÕES 2018 –CANDIDATO –DEPUTADO ESTADUAL –CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS –IMPEDIMENTO DE OBTENÇÃO DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL - RECOLHIMENTO AO TESOIRO NACIONAL PROVENIENTES DO FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA.

1- As prestações de contas finais referentes ao primeiro turno de todos os candidatos e de partidos políticos devem ser prestadas à Justiça Eleitoral até o trigésimo dia posterior à realização das eleições. Inteligência do art. 52 da Resolução TSE 23.553/2017.

2- Regularmente notificado o candidato para se manifestar sobre a omissão e mantendo-se inerte, serão julgadas as contas como **não prestadas**, com fulcro no artigo 52, §6º, inciso VI Resolução TSE 23.553/2017.

3. Impedimento de obtenção de certidão de quitação eleitoral, nos moldes do art. 83, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017.

4. Recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) provenientes do Fundo Especial de Financiamento de Campanha.

Vistos etc.

Resolvem os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS, PARA AINDA, AGORA POR MAIORIA DE VOTOS, DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS) AO TESOIRO NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO E. RELATOR.

Sala das Sessões, 07/08/2019.

DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, RELATOR

Documentos da DG**Portarias****PORTARIA Nº. 254/2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART. 7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Treinamento Presencial do Sistema PJe, que será realizado na sede do TRE-ES.

DESTINO: Vitória - ES

DATA DE CHEGADA: 15/08/2019

DATA DE SAÍDA: 16/08/2019

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **KARLA AZEVEDO TOGNERE ALMEIDA MARCHIORI** CARGO/FUNÇÃO: FC-6 VALOR: R\$ 827,27

Vitória, ES, 15 de agosto de 2019.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL